



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 088 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

Considerando a Resolução nº 010-FUNPESPA de 17 de outubro de 2012, que estabelece o Regimento Interno do Comitê de Investimento do FUNPESPA,

Considerando as alterações contidas na Resolução nº 025 de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a nova composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, com os seguintes servidores:

Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio	Carlos Henrique Claro de Carvalho (CGRPPS - 3712)
Representante do FUNPESPA	Adriana de Fatima Pereira Salustiano (CPA-10)
Representante do Conselho de Administração do FUNPESPA	Valdeir Antonio Junior (CPA-20)

Art. 2º - O Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, será o Presidente do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único - Em situações excepcionais, impedimentos e as ausências do Presidente do Comitê de Investimentos serão supridos pelo Diretor-Presidente do FUNPESPA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE**